

RESULTADO

07/04/2025

MDF Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE URANDÍ – BAHIA, NAS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRA; ESPÍRITO SANTO; JAQUEIRA E TELHEIRO.

Data da 1ª sessão: 18/03/2025 às 10h

Data da 2ª sessão: 02/04/2025 às 10h

Sobre as empresas participantes:

1- CONSTRUTORA MARTINS

Optante pelo Simples Nacional desde 13/12/2021

- A empresa é optante pelo Simples Nacional, o valor da alíquota de BDI para o PIS, ISS e COFINS não está em conformidade com alíquota efetiva, tendo como base no valor da receita bruta acumulada apresentada pela empresa.
- A empresa optou pela desoneração da folha, porém não atendeu ao cronograma de transição apresentado na Lei 14.973/2024.

2- SKALA CONSTRUTORA LTDA

Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

- A empresa optou pela desoneração da folha, incluiu a porcentagem de transição correta na planilha de Encargos Sociais, porém na planilha de composição de BDI apresentou CPRB com alíquota de 4,50%, não atendendo ao cronograma de transição apresentado na Lei 14.973/2024.
- A empresa apresentou valor da mão de obra de funcionários abaixo do piso normativo do acordo coletivo vigente. O SINTRACOM-BA, de mar/24 – R\$10,58 + 89,36% (encargos sociais horista) = R\$20,03. O valor de mão de obra para pedreiro apresentado na composição do serviço “pedreiro com encargos complementares”, insumo “pedreiro (horista)” foi de R\$ 14,99. (pág. 25).
- A empresa é optante pelo Simples Nacional, porém não apresentou o valor da Receita Bruta Acumulada nos 12 meses (RBT12). Conforme Edital, item 10 V.01 *As empresas Optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a apresentar o valor da Receita Bruta Acumulada nos 12 (doze) meses (RBT12) anteriores ao período de apuração (licitação), para determinar a faixa e alíquota de impostos que estão obrigadas a recolher.* Foi apresentado pela empresa somente a indicação de faixa.

3- TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

- A empresa é optante pelo Simples Nacional, o valor da alíquota de BDI para o PIS, ISS e COFINS não está em conformidade com alíquota efetiva, tendo como base no valor da receita bruta acumulada apresentada pela empresa.

- A empresa optou pela desoneração da folha, porém não atendeu ao cronograma de transição apresentado na Lei 14.973/2024.
- A empresa não apresentou a composição do serviço “pedreiro com encargos complementares”, na planilha de composição analítica com preço unitário.

4- CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025

- A empresa cumpriu com as exigências do Edital e está classificada.

5- MLR ENGENHARIA LTDA

NÃO optante pelo Simples Nacional

- A empresa cumpriu com as exigências do Edital e está classificada.

6- SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA LTDA

NÃO optante pelo Simples Nacional

- A empresa optou pela desoneração da folha, porém não atendeu ao cronograma de transição apresentado na Lei 14.973/2024.

Resumindo:

ITEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
1	CONSTRUTORA MARTINS	R\$ 1.212.978,56	DECLASSIFICADA
2	SKALA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.232.179,66	DECLASSIFICADA
3	TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.306.280,19	DECLASSIFICADA
4	CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 1.499.237,89	CLASSIFICADA
5	MLR ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.596.899,53	CLASSIFICADA
6	SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA LTDA	R\$ 1.607.176,79	DECLASSIFICADA

Empresas Classificadas:

ITEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
1	CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 1.499.237,89	CLASSIFICADA
2	MLR ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.596.899,53	CLASSIFICADA


Mariana Souza Gusmão
Eng^a Civil - CREA nº 49.379
Chefe de Dep. de Eng. CAR


BEATRIZ S. FREITAS
Especialista Temático/Engenharia
CAR / PROJETO BAHIA QUE PRODUZ E
ALIMENTA


TARCÍSIO AUGUSTO A. ARAÚJO
Especialista Temático/Engenharia
CAR / PROJETO BAHIA QUE PRODUZ E
ALIMENTA